

UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

V - CRÉDITO: P. T.: 6020.06.128.0476.4565

Natureza de Despesa: 3.3.90

Fonte: 1.500.100

Valor: R\$ 6.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ GUILHERME LIMA GONÇALVES
Secretário em Exercício
NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2496230

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 20/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360048/000452/2023 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2496151

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 13/07/2023

PROCESSO Nº SEI-430002/000651/2023 - LENIZE MARIA VIEIRA VASCONCELOS, Analista de Sistemas, ID 43476473- Tendo em vista o que consta do processo SEI-430002/000651/2023, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, referentes aos períodos de 10/10/1989 a 15/03/1991, 01/10/1991 a 01/10/1992, 01/06/1993 a 15/08/2000 e de 01/04/2006 a 28/02/2009, totalizando 4.582 dias de efetivo exercício.

Id: 2496344

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 194 DE 05 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PARA ANÁLISE DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA SEIC - DEA

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista, o disposto no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320/1964; o que determina o Art. 11, da Lei Estadual nº 287/1997 e; em especial o que dispõe o Decreto Estadual nº 45.230/2015 e o Decreto nº 47.240, de 31 de agosto de 2020, Inciso II, do Artigo 2º, no Processo nº SEI-460001/000627/2023

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e esclarecimentos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, oriunda das extintas Secretaria de Estado e Cidades e Secretaria de Infraestrutura e Obras, a serem executados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da legislação orçamentária e financeira vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Sindicância para Análise de processos de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, que passará a ser composta pelos seguintes membros.

MEMBROS TITULARES:
Yago Benevides de Siqueira Monteiro - Id Funcional: 5122541-7
Giulia de Alcantara Soares - Id Funcional: 5127107-9
Marcos Simoes de Souza Ribeiro - Id Funcional: 5015863-5

SUPLENTE:
Ricardo Rindeika Borer Junior - Id Funcional: 5126277-0
Marcelo da Costa Miranda - Id Funcional: 5018713-9

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro servidor descrito no Art. 1º, sendo substituído, em suas faltas e impedimentos, pelos demais membros titulares, na ordem respectiva, sendo recomposto o número mínimo de três membros por um de seus suplentes.

Art. 3º - Os processos administrativos para análise de DEA serão recebidos pela presidência e distribuídos, em ordem de chegada, entre os membros da Comissão, inclusive suplentes, para análise prévia e relatoria.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, para apurar e apresentar relatório conclusivo dos processos administrativos submetidos à sua apreciação, salvo quando solicitar informações ou providências, caso em que o prazo reiniciará na data do recebimento da diligência cumprida.

Art. 5º - A Comissão e/ou o relator do processo em análise poderá solicitar aos demais componentes organizacionais desta Secretaria informações necessárias para a instrução dos seus trabalhos, pelo que deverão ser respondidos em caráter de urgência, em prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos.

Art. 6º - A Comissão deliberará sobre o processo com parecer conclusivo subscrito, no mínimo por 3 (três) membros, dos quais, obrigatoriamente o presidente e o relator do processo em discussão para encaminhamento da instrução dos demais Setores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Resolução revoga a RESOLUÇÃO SEIC Nº 65 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2496111

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 274 DE 21 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A EMPRESA REI DOS BLINDADOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-460001/000457/2023,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 026/2023, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, DE REPRESENTAÇÃO, DE ESCOLTA E DE SERVIÇO.

GESTOR:
GIULIA DE ALCANTARA SOARES - ID. FUNCIONAL: 5.127.107-9.

SUPLENTE:
BRUNO LEAL MALHEIROS - ID. FUNCIONAL: 4.414.465-2.

FISCAIS:
JOÃO FELIPE CHAGAS MENEZES DAIELLO - ID. FUNCIONAL: 5.136.812-9;
DANIEL FERNANDES CHRISTINO - ID. FUNCIONAL: 5.093.626-3;
YAGO BENEVIDES DE SIQUEIRA MONTEIRO - ID. FUNCIONAL: 5.122.541-7.

SUPLENTE:
RICARDO RINDEIKA BORER JUNIOR ID. FUNCIONAL: 5.126.277-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 07 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2496421

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 275 DE 21 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-460001/000445/2023,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 022/2023, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇO E UTILITÁRIOS.

GESTOR:
GIULIA DE ALCANTARA SOARES - ID. FUNCIONAL: 5.127.107-9.

SUPLENTE:
BRUNO LEAL MALHEIROS - ID. FUNCIONAL: 4.414.465-2.

FISCAIS:
JOÃO FELIPE CHAGAS MENEZES DAIELLO - ID. FUNCIONAL: 5.136.812-9;
DANIEL FERNANDES CHRISTINO - ID. FUNCIONAL: 5.093.626-3;
YAGO BENEVIDES DE SIQUEIRA MONTEIRO - ID. FUNCIONAL: 5.122.541-7.

SUPLENTE:
RICARDO RINDEIKA BORER JUNIOR ID. FUNCIONAL: 5.126.277-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 31 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2496423

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 276 DE 21 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA JML CONSULTORIA FINANCEIRA E ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000626/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 055/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOS BAIRROS CHIC E MEU SOSSEGO EM ITABORAÍ - RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000626/2022.

GESTOR:
MARCELO FURTADO MIEIRO - ID FUNCIONAL: 5129616-0;

SUPLENTE:
GISELLE GONÇALVES DA FONSECA - ID FUNCIONAL: 5141791-0.

FISCAIS TÉCNICOS:
LEANDRO REBEQUE JULIÃO - ID FUNCIONAL: 5136862-5;
ALFREDO CELSO DA SILVA COUTINHO - ID FUNCIONAL: 5136821-8;

SUPLENTE:
CAROLINA DE CARVALHO INNECCO - ID FUNCIONAL: 5141764-2.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
FREDERICO CARLOS LIMA - ID FUNCIONAL: 4342999-8;

SUPLENTE:
GUSTAVO VALLE - ID FUNCIONAL: 5130200-4.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2496425

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 21.07.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/003264/2021 - Consubstanciado no PA-RECER Nº 238/2023/SEIC/ASSJUR (56200521) da Assessoria Jurídica desta Secretaria, bem como nas manifestações técnicas constantes nos autos, **AUTORIZO** a celebração do 4 º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 023/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto consiste na "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE ACOSTAMENTO, CICLOVIA E CALÇADA, EM TRECHO DO CENTRO DE PRAIA SECA, ARARUAMA-RJ.", pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93..

Id: 2496422

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 24.07.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/001868/2021 - Consubstanciado no PA-RECER Nº 239/2023/SEIC/ASSJUR (56200581) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 037/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela extinta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e a empresa WTE ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto consiste na "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA NO ACESSO DA ENTRADA LESTE NO BAIRRO FREITAS SOARES, NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL/RJ", pelo prazo de 90 (noventa dias), com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2496427

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 29 DE 20 DE JULHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO, VISITORIA E BAIXA DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-160002/004873/2020, e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 43.301, de 21 de novembro de 2011, que regulamenta a disponibilidade e a destinação final de Bens Móveis considerados inservíveis para a Administração Pública Estadual, e dá outras providências;

- o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a Gestão de Móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de ser constituída uma comissão de vistoria e baixa de vida útil prevista no art. 75 do supracitado Decreto;

- a observância da padronização das rotinas de trabalho ligadas a área de Gestão de Bens Móveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão de Bens Móveis da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER, para fins de Inventário, Vistoria e Baixa de Vida Útil.

Art. 2º - Ficam designadas os servidores abaixo elencados, para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar a Comissão de Gestão dos Bens Móveis, sob presidência do primeiro:
- FRANCO SAJJA - ID. Funcional nº 874565-0;
- ALEXSANDER DE FÁRIA RAMOS - ID. Funcional nº 5106332-8;
- RAPHAEL SOUZA DE CARVALHO LIMA - ID. Funcional nº 5104801-9

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a PORTARIA DER SEI N.º 064/2020.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente do DER-RJ

Id: 2496358

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE
DE 21.07.2023

DESIGNA, a contar de 18/07/2023, os servidores: **NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR**, Diretor da DOC III, ID Funcional nº 4373579-7, como gestor, **DORIEL DA FONSECA GOMES**, Engenheiro da 2ª ROC, Id. Funcional 4373484-7 e **RENATO MELLO PAES LEME**, Assessor da DOC III, Id. Funcional 5128443-0; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-460003/000462/2023, a favor da NOVA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, relativo ao Contrato nº 032/2023- Processo nº SEI-460003/000462/2023.

DESIGNA, a contar de 11.07.2023, os servidores: **NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR**, Diretor da DOC III, ID funcional nº 4373579-7, como gestor, **ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI**,